

Gabinete do Ministro das Finanças

Exma. Senhora
Dra. Maria João Dornelas
Chefe do Gabinete da Senhora Ministra Adjunta
e dos Assuntos Parlamentares

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
1600	31/07/2023	N.º: 23/2024 ENT.: 3554/2023 PROC. N.º: 27.05	18/01/2024

ASSUNTO: Pergunta n.º 1901/XV/1.ª de 31 julho 2023

Exma. Senhora

Em respeito ao V. Ofício com a referência n.º 1600 de 31 de julho de 2023 sobre a Pergunta Parlamentar n.º 1901/XV/1.ª formulada pelos Deputado Rui Tavares, cumpre informar o seguinte:

Que no que concerne à taxa de IVA aplicável às peças e componentes destinadas a bicicletas, a Autoridade Tributária (“AT”) já teve oportunidade de se pronunciar, nomeadamente, na resposta ao Pedido de Informação Vinculativa n.º 24210. Nesta mesma resposta, a AT refere inequivocamente que a aplicação da taxa reduzida de IVA inclui as peças e outros materiais que sejam incorporados no próprio serviço de reparação. Nos casos em que no momento da faturação se faça menção inequívoca de que as peças e componentes de reparação fazem parte da prestação de serviços efetuada, a taxa de IVA reduzida deverá ser aplicável ao valor global, isto é, ao valor dos componentes e peças e ao valor da prestação de serviço de reparação.

Neste sentido, entendemos que o entendimento veiculado pela Autoridade Tributária é correto, pelo que, não vislumbramos qualquer correção a ser efetuada neste sentido.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete,

Maria Manuel Simões

Maria Manuel Simões

GABINETE DO MINISTRO DAS FINANÇAS

Av. Infante D. Henrique, 1
1149-009 Lisboa, PORTUGAL
(+351) 21 881 6800
portugal.gov.pt